



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.611/18**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 12h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI e JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo nº. 33.611/2018, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 002/2020.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de envelopes pelas instituições **BANCO DIGIMAIIS, EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada a pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União para verificar se as instituições participantes foram penalizadas, e constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

A Comissão após a análise da documentação apresentada pelas instituições **BANCO DIGIMAIIS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nada constatou de irregular, por terem cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS e CREDENCIADAS**. No tocante a instituição **EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO**, a Comissão constatou que não foram apresentados a FICHA DE INSCRIÇÃO e o TERMO DE ADESÃO, Anexos II e III do Edital de Chamamento.

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que a instituição providencie a complementação da documentação em decorrência dos motivos acima mencionados, conforme previsto no item 12.2 do Edital.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site www.praiagrande.sp.gov.br para consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 6.1.3, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dá-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI
Assistente

JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA
Secretária